

PORTARIA Nº 4/2023

A Presidente da 23ª Subseção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC e do art. 4º, inciso II §§2º e 3º, do Regimento Geral das Comissões e Representatividade Ampliada da 23ª Subseção da OAB/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª EDIÇÃO DO PROJETO MENTORIA**, no âmbito da OAB/SC 23ª Subseção.

Art. 2º A presente Comissão manterá seu caráter provisório, na forma prevista no art. 4º, inciso II §§2º e 3º, do Regimento Geral das Comissões e Representatividade Ampliada da 23ª Subseção da OAB/SC.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 1ª Edição do Projeto Mentoria manterá como atribuições e competências aquelas dispostas em documento próprio, sob a denominação Edital Projeto Mentoria.

Parágrafo único. Ficam abrangidas dentre as atribuições e competências da Comissão respectiva os casos omissos, prevalecendo a decisão conjunta e majoritária de seus membros.

Art. 4º Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora da 1ª Edição do Projeto Mentoria os seguintes advogados, conforme a representatividade indicada:

THÉO FRANCISCO VON ATZINGEN – Vice-Presidente da 23ª Subseção da OAB/SC;



CARLOS ABLBERTO SCHROEDER – Presidente da
Comissão da Jovem Advocacia

DENYS IVAN BERTOLDI – Secretário da Comissão
Jovem Advocacia


HAIDE HERTEL – Coordenadora Adjunta de Comissões

Art. 5º A constituição referida se dará a partir de 23 de
Março de 2023, permanecendo vigente enquanto perdurar o Projeto Mentoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir de 23 de Março de 2023, revogando-se
expressamente a Portaria nº 37/2022.

Cumpra-se,
Publique-se!

Jaraguá do Sul, 23 de Março de 2023.


DEBORAH GUMZ LAZZARIS
Presidente da 23ª Subseção da OAB/SC